

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –  
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121

---

**PORTARIA Nº 007/2020**

**“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a suspensão das aulas na rede municipal de ensino em decorrência da pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação de profissional para intensificar os trabalhos de higiene e limpeza da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos vinculados, em decorrência do afastamento de servidor por motivo de saúde;

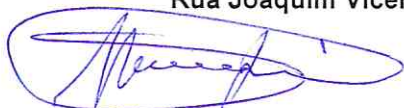
**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais podem ser lotados em local diverso do ocupado anteriormente, desde que haja necessidade e interesse da administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34, da Lei Municipal nº 008/93, que trata da hipótese de remoção de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** o termo de posse assinado pela servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTANA e portaria de nomeação nº 028/2012, nomeada para o cargo de zeladora do Município de Patos do Piauí-PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora efetiva do Município, **Sra. MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTANA**, portadora de CPF nº 124.567.543-44, com carga horária de 40h/semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde (UBS), em decorrência da necessidade temporária da prestação dos serviços na saúde, tendo em vista afastamento de servidor efetivo por motivo de saúde.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –  
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121

---

**Art. 2º** - A lotação da servidora na Secretaria Municipal de Saúde (UBS) se dará até o dia 18 de maio de 2020.

**Parágrafo único:** decorrido o prazo descrito no *caput*, a servidora retornará para a lotação na secretaria municipal de educação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, 07 de maio de 2020.

  
AGENILSON TEIXEIRA DIAS  
Prefeito Municipal